



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
GABINETE DO REITOR**



Avenida Itália, Km 08 - Campus Carreiros - Caixa Postal 474 - Rio Grande - RS - CEP: 96201-900  
Fone: (53) 3233 6730 Fax: (53) 3230 2248 reitoria@furg.br www.furg.br

**ATO EXECUTIVO N° 001/2011**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, nesta data,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Estabelecer que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, o HU passe a atuar no sistema de atendimento aos usuários de saúde, exclusivamente pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

**§ 1º** - O disposto no *caput* impede que seja celebrado qualquer tipo de convênio ou acordo com entes privados, visando resarcimentos pelos serviços prestados.

**§ 2º** - Fica proibida a cobrança a título particular, por toda e qualquer internação, ato médico ou serviço prestado no âmbito do HU.

**Art. 2º** - Criar, no âmbito do HU, Comissão específica que será instituída por Portaria do Reitor, para realizar as Sindicâncias e os respectivos Processos Administrativos Disciplinares.

**Art. 3º** - Definir que, no prazo de 60 (sessenta) dias, as Pró-Reitorias afins e a Direção do HU, atuem no sentido de colocar em funcionamento, sistemas de controle de vigilância eletrônica e controle de acessos, circulação e permanência nos recintos do HU, tanto de servidores da Universidade como de estudantes, usuários e visitantes da Instituição.

**Art. 4º** - Autorizar, as Pró-Reitorias afins e a Direção do HU, a expedirem Atos normativos visando ao cumprimento e operacionalização do disposto acima.

**Art. 5º** - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data e fica submetido a referendo do CONSUN.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**  
Reitoria da Universidade

Em 13 de janeiro de 2011.

Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin  
REITOR